



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº 337/2017**

**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA  
EMPRESA BERTINATTO MÁQUINAS LTDA - ME**

No dia 15/09/2017, às 10h00min, o Pregoeiro Fraciel Tiago Izycki, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, procedeu ao julgamento do Recurso Administrativo nº 337/2017 interposto pela empresa Bertinatto Máquinas Ltda – ME, referente o edital do Pregão Presencial nº 12/2017, cujo objeto é a aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas, ano de fabricação 2017, gabine fechada com ar condicionado, equipada com motor diesel turbo alimentado, potência mínima de 123 HP, injeção de combustível eletrônica que atenda as normas de emissão de poluentes TIER III, peso operacional mínimo 10.000 kg sem contra peso, pneus com bitola de 17,5x25, tipo L-3, transmissão automática tipo hidrostática ou com conversor de torque com troca de marchas sem a intervenção do operador e manual, com mínimo 4 marchas a frente e três a ré, caçamba frontal com capacidade mínima de 1,80m³ de acionamento com joystick, força de desagregação mínima de 9.500 kg; carga estática em linha reta mínima de 7.600 kgf, carga estática totalmente articulada mínima de 6.700 kgf, velocidade máxima em 4ª marcha de no mínimo 37 Km/h, dotada de sistema de amortecimento contraqueda de material quando em deslocamento, tanque de combustível com capacidade máxima de 225 litros, freios a disco blindado em banho de óleo, freio de estacionamento liberado hidráulicamente, compartimento do operador fechado equipado com ar condicionado quente e frio, original do próprio fabricante.

O Recurso foi interposto na data de 06/09/2017, portanto tempestivo.

As demais licitantes foram devidamente intimadas a apresentarem contra-razões ao referido Recurso, sendo que nenhuma empresa se manifestou.

Consta na ata da sessão do processo licitatório nº 12/2017, que a recorrente manifestou motivadamente intenção de Recurso nos seguintes termos:

**“ a empresa Bertinatto manifesta intenção de interposição de recurso nos seguintes termos: refere que a empresa Romac apresentou em sua proposta duas transmissões para uma mesma máquina.”**

Dessa forma, o Recurso será analisado somente em atenção à manifestação expressa contida na ata, uma vez que somente em relação a este item houve manifestação de interposição de recurso pela empresa Bertinatto.

Analisando os documentos apresentados pela empresa Romac, podemos comprovar que a referida empresa ofertou uma máquina que atende a todos os requisitos do edital referente à transmissão automática tipo hidrostática ou com conversor de torque com troca de marchas sem a intervenção do operador e manual.



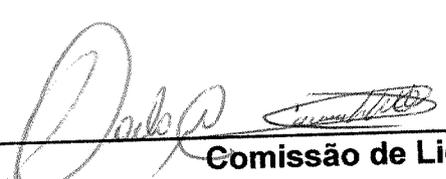
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

Assim, verificando-se que a máquina ofertada pela licitante vencedora do certame atende a todas as exigências deste, entende o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, julgar improcedente o Recurso Administrativo proposto pela Requerente.

Dê ciência ao Recorrente, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

**Barão de Cotegipe, 15 de setembro de 2017.**

  
**Franciel Tiago Izycki**  
**Pregoeiro**

  
**Comissão de Licitações**

**De acordo:**

  
**Vladimir Luiz Farina**  
**Prefeito Municipal**